

General Newton Estilac Leal, 932, Quitaúna - Osasco/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/153031-5-90105-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergências entre a descrição do objeto no Edital e a constante no Comprasnet, SIASG ou Nota de Empenho prevalecerá a descrição do Edital..

CRYSTHIAN GRAYCE RAVIANI
Pregoeira

(SIASGnet - 25/11/2024) 153031-15250-2024NE800647

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90131/2024 - UASG 153031

Nº Processo: 23089.003579/2024. Objeto: Contratação de serviços de Motoristas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua São Nicolau, 210 - 5º Andar, Centro - Diadema/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/153031-5-90131-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIA NASCIMENTO LIMA
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2024) 153031-15250-2024NE000001

EDITAL Nº 747, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MÉDICO
ÁREA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.112, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999; nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; nº 11.091, de 12/01/2005; nº 12.990, de 09/06/2014; nº 13.325 de 29/07/2016; nº 13.656, de 30/04/2018; nº 13.709, de 14/08/2018; Lei nº 13.872, de 17/09/2019; os Decretos nº 94.664, de 23 de julho de 1987; nº 3.298, de 20/12/1999; nº 6.593, de 02/10/2008; nº 8.727, 28/04/2016; nº 9.508, de 24/09/2018, nº 9.739, de 28/03/2019 e nº 14.965/2024, de 10/09/2024; a Portaria Interministerial nº 29, de 28/07/2023 do então Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Ministério da Educação; Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019 do Ministério da Economia; Portaria nº 10.041 de 19 de agosto de 2021 do Ministério da Economia; a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria Normativa nº 23, de 25/07/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação dos Serviços Públicos, Resolução 194/2021/Conselho Universitário, de 11/03/2021, Resolução 212/2021/Conselho Universitário, de 21/10/2021 disponíveis em <http://www.unifesp.br/resolucoes> e o instituído no presente Edital de Orientações Gerais, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Médico da Universidade Federal de São Paulo - PCCTAE UNIFESP. A organização, aplicação e correção das provas deste concurso público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Fundação VUNESP).

I - DOS CARGOS

1.1. O concurso público se destina ao provimento, mediante nomeação, dos cargos discriminados no item 1.2. deste Edital, com 163 (cento e sessenta e três) vagas existentes e as que vierem a existir, dentro do prazo de sua validade.

1.2. O nome dos cargos, o número total de vagas de cada cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e o número de vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, a jornada de trabalho e os vencimentos básicos, são os estabelecidos na tabela que segue:

| CARGO | CIDADE LOTAÇÃO | Nº TOTAL DE VAGAS | Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) | Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO |
|--|----------------|-------------------|--|---|---|---------------------|-------------------|
| Médico/Área: Alergia e Imunologia Pediátrica | São Paulo | 2 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Anestesiologia | São Paulo | 9 | 6 | 2 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Cardiologia Geral | São Paulo | 4 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Cardiologia Pediátrica | São Paulo | 2 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Cirurgia do Aparelho Digestivo | São Paulo | 7 | 5 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Cirurgia Geral | São Paulo | 5 | 3 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Cirurgia Pediátrica | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Cirurgia Plástica/Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Cirurgia Torácica/Cirurgia Oncológica | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Cirurgia Vasculuar | São Paulo | 2 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Clínica Médica | São Paulo | 3 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Clínica Médica/Oncologia Clínica | São Paulo | 3 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Ecocardiografia | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Ecografia Vasculuar com Doppler | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Endoscopia Digestiva | São Paulo | 3 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Endoscopia Respiratória | São Paulo | 3 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Gastroenterologia | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Gastroenterologia Pediátrica | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Genética Médica - Clínica | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |

| | | | | | | | |
|--|-----------|---|--|---|---|-----|--------------|
| Médico/Área: Ginecologia e Obstetrícia | São Paulo | 6 | 4 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Ginecologia e Obstetrícia/ Planejamento Familiar | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Hematologia e Hemoterapia | São Paulo | 3 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | São Paulo | 3 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Infectologia | São Paulo | 4 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Infectologia Hospitalar | São Paulo | 2 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Medicina de Emergência | São Paulo | 3 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Medicina de Família e Comunidade | São Paulo | 4 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Medicina do Adolescente | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Medicina Intensiva | São Paulo | 6 | 4 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Medicina Intensiva Pediátrica | São Paulo | 5 | 3 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Medicina Laboratorial | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |

| | | | | | | | |
|---|-----------|----|--|---|---|-----|--------------|
| Médico/Área: Medicina Preventiva e Social | São Paulo | 2 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Nefrologia | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Neonatologia | São Paulo | 4 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Neurocirurgia | São Paulo | 5 | 3 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Neurofisiologia Clínica | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Neurologia | São Paulo | 5 | 3 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Nutrologia (Adulto) | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Oftalmologia | São Paulo | 2 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia | São Paulo | 10 | 6 | 2 | 2 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Ortopedia/Cirurgia de Mão | São Paulo | 5 | 3 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Patologia | São Paulo | 3 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Pediatria | São Paulo | 6 | 4 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Pediatria/Endocrinologia Pediátrica | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |

| | | | | | | | |
|---|-----------|----|--|---|---|-----|--------------|
| Médico/Área: Pneumologia | São Paulo | 6 | 4 | 1 | 1 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Psiquiatria | São Paulo | 10 | 6 | 2 | 2 | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Psiquiatria da Infância e Adolescência | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Psiquiatria Pronto Socorro | São Paulo | 2 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Psiquiatria/ Psicogeriatría | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Radiologia e Diagnóstico por Imagem/ Neurorradiologia | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Reumatologia | São Paulo | 4 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |
| Médico/Área: Urologia | São Paulo | 1 | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | definido por aglutinação conforme item 1.2.10.2. | 20h | R\$ 4.556,92 |

1.2.1. Os requisitos exigidos para Posse para os cargos listados na tabela do item 1.2 estão estabelecidos no ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS deste edital.

1.2.2. Os vencimentos têm como base o mês de maio de 2023.

1.2.3. Serão concedidos, na forma da Lei, ao(a) candidato(a) empossado(a) e em exercício no cargo os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação (no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), Auxílio-Transporte, Auxílio Indenizatório à Saúde Suplementar, Auxílio Pré-Escolar, Incentivo à Qualificação, entre outros.

1.2.4. O(A) candidato(a) que apresentar, no momento da posse, o diploma de escolaridade exigido para o cargo com nomenclatura do curso diversa ao exigido no ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, deste Edital, deverá apresentar também o histórico escolar para comprovar que o curso é compatível com as atribuições do cargo. Nessas situações, o tipo do curso deverá ser idêntico ao exigido no ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS deste Edital. Os casos omissos serão submetidos para análise da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas.

1.2.5. A coluna "Número total de vagas dos cargos" do item 1.2. deste Edital representa o somatório das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência e candidato(as) autodeclarados(as) negros(as).

1.2.6. A coluna "Número de vagas para ampla concorrência" do item 1.2. deste Edital representa as vagas destinadas à ampla concorrência, excluindo-se a reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e candidatos(as) com deficiência.

1.2.7. A coluna "Número de vagas reservadas para autodeclarado(as) negros(as)" do item 1.2. deste Edital representa as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo IV - DA INSCRIÇÃO PARA AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) deste Edital.

1.2.8. A coluna "Número de vagas reservadas para pessoas com deficiência" do item 1.2. deste Edital representa as vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA deste Edital.



- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir o boleto bancário;
g) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.4.1. deste Capítulo, até a data indicada no ANEXO III.
- 2.11. O(A) candidato(a) poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e seu uso é permitido a todo(a) cidadão(ã).
- 2.11.1. Para utilizar o equipamento, basta realizar o cadastro e apresentar o documento de identificação nos próprios Postos do ACESSA SP.
- 2.12. O(A) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá informar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- 2.12.1. O(A) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.12 deste Capítulo, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- 2.12.2. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
- 2.12.3. Para o envio da documentação referida no item 2.12.2. deste Capítulo, o(a) candidato(a) - durante o período de inscrições - deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a "Área do(a) Candidato(a)", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento por meio digital (upload);
b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 2.12.3.1. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 2.12.3.2. O(A) candidato(a) terá o período indicado no ANEXO III para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.
- 2.12.3.3. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 2.12.3. até 2.12.3.2. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 2.12.3.4. O(A) candidato(a) que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele(a) que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado(a) jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
- 2.12.3.4.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 2.12.4. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos(as) com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação conforme indicada no ANEXO III. Essa relação será publicada, única e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do(a) Candidato(a)", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.12.5. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período indicado no ANEXO III, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do(a) Candidato(a) - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 2.12.5.1. O(A) candidato(a) que não interpor recurso no prazo mencionado no item 2.12.5. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.12.6. O resultado do(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato(a) com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação conforme indicada no ANEXO III. Essa relação será publicada, única e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do(a) Candidato(a)", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.13. Às 23:59 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 2.14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.15. A Fundação VUNESP e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.17. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do concurso público, acarretarão a eliminação do(a) candidato(a) do concurso público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 2.18. O(A) candidato(a) que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá no período das inscrições:
- a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 2.18.1. Para o envio do Laudo Médico, caso necessário, o(a) candidato(a) deverá:
- a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do(a) Candidato(a), selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do Laudo Médico, por meio digital (upload).
b1) o Laudo Médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 2.18.1.1. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.
- 2.18.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos atípicos que serão tratados com excepcionalidade.
- 2.18.2. O(A) candidato(a) que não atender ao estabelecido no item 2.18. e seus subitens deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.18.2.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 2.19. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- ### III - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 3.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, será concedida isenção do valor da taxa de inscrição:
- a) aos(às) candidatos(as) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e
b) aos(às) candidatos(as) doadores(as) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.2. O(A) candidato(a) que preencher a uma das condições estabelecidas no item 3.1. deste Capítulo, poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.2.1. No caso de isenção pelo CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá:
- a) a partir do período indicado no ANEXO III, acessar o link próprio da página do concurso público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) no preenchimento da ficha de inscrição, informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 3.2.2. No caso de ser doador de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá:
- a) a partir do período indicado no ANEXO III, acessar o link próprio da página do concurso público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) acessar a Área do(a) Candidato(a), selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória emitida pelas entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, por meio digital (upload);
b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.2.3. O(A) candidato(a) poderá, durante o período indicado no ANEXO III, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência deverá ser realizada exclusivamente no link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 3.3. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.2.2. deste Capítulo.
- 3.4. O(A) candidato(a) deverá, a partir do período indicado no ANEXO III, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.
- 3.5. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.6. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao(a) candidato(a) o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto no ANEXO III, conforme o Capítulo XI - DOS RECURSOS deste Edital.
- 3.6.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 3.6.2. O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no ANEXO III, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 3.7. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o link próprio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até a data indicada no ANEXO III, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- 3.8. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 3.9. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.1 estará sujeito(a) a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- ### IV - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS)
- 4.1. Fica reservado aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), amparados pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e Instrução Normativa nº 23/2023 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, conforme discriminado no item 1.2. do Capítulo I - DOS CARGOS deste Edital, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
- 4.2. Poderá concorrer às vagas aos(às) candidatos(as) negros(as) aquele(a) que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) no ato da inscrição, conforme os critérios de raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste Capítulo, o(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 4.3.1. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao(a) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 4.4. A inscrição para reserva de vagas para candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 4.4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.
- 4.4.2. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a), do disposto nos itens 4.2. e 4.3. deste Capítulo, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.
- 4.4.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) nos termos deste Capítulo participará deste concurso público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.17. Quando da convocação do exame médico admissional, o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoas com deficiência deverá apresentar os documentos/exames/laudos que comprovem a deficiência.

5.18. As vagas definidas no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência, por reprovação no concurso público ou pela equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem classificatória.

5.19. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.20. O(A) candidato(a) com deficiência, se classificado na forma do Capítulo X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral por cargo, terá seu nome constante na lista específica de candidatos(as) com deficiência, por cargo.

5.21. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência declara, automaticamente, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

VI - DAS PROVAS

6.1. O concurso público constará das seguintes provas:

| Cargos | Provas | Questões |
|--|---|---|
| Médico/Área: Alergia e Imunologia Pediátrica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Anestesiologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Cardiologia Geral | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Cardiologia Pediátrica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Cirurgia do Aparelho Digestivo | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Cirurgia Geral | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Cirurgia Pediátrica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Cirurgia Plástica/Cirurgia Crânio | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Cirurgia Torácica/Cirurgia Oncológica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Cirurgia Vascular | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Clínica Médica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Clínica Médica/Oncologia Clínica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Ecocardiografia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Ecografia Vascular com Doppler | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Endoscopia Digestiva | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Endoscopia Respiratória | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Gastroenterologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Gastroenterologia Pediátrica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |



| | | |
|--|---|---|
| Médico/Área: Genética Médica - Clínica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Ginecologia e Obstetrícia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Ginecologia e Obstetrícia/Planejamento Familiar | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Hematologia e Hemoterapia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Hematologia e Hemoterapia Pediátrica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Infectologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Infectologia Hospitalar | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Medicina de Emergência | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Medicina de Família e Comunidade | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Medicina do Adolescente | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Medicina Intensiva | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Medicina Intensiva Pediátrica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Medicina Laboratorial | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Medicina Preventiva e Social | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Nefrologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Neonatologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Neurocirurgia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Neurofisiologia Clínica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Neurologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Nutrologia (Adulto) | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |

| | | |
|--|---|---|
| Médico/Área: Oftalmologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Ortopedia e Traumatologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Ortopedia/Cirurgia de Mão | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Patologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |

| | | |
|---|---|---|
| Médico/Área: Pediatria | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Pediatria/Endocrinologia Pediátrica | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Pneumologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Psiquiatria | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Psiquiatria da Infância e Adolescência | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Psiquiatria Pronto Socorro | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Psiquiatria/Psicogeriatría | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |

| | | |
|---|---|---|
| Médico/Área: Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Neurorradiologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Reumatologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |
| Médico/Área: Urologia | Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais: - 10 - 10 Conhecimentos Específicos: - 20 |

6.1.1. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do(a) candidato(a), bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

6.1.1.1. A prova objetiva, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

6.1.1.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas para todos os cargos.

6.2. A prova de títulos - de caráter classificatório - visa valorizar a complementação da formação acadêmica na especialidade do cargo a que concorre.

6.3. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, o Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS e o Capítulo IX - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO, deste Edital.

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova será aplicada na cidade de São Paulo/SP.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Paulo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos(as) candidatos(as).

7.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O(A) candidato(a) poderá ainda:

- consultar o site <https://concursos.unifesp.br/>;
- consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- contatar o Disque VUNESP.

7.2.2. O(A) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido(a) de:

- caneta de tinta preta; e
- original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

b.1) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital com foto (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

7.3.1. Somente será admitido(a) na sala ou local de prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 7.3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.3.2. O(A) candidato(a) que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 7.3. deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) do concurso público.

7.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, Boletim de Ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.4. Não será admitido(a) na sala ou no local de prova o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

- 7.6. O(A) candidato(a) não poderá se ausentar da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 7.7.1. A Fundação VUNESP não se responsabilizará pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso público.
- 7.7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 7.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 7.8. Excetuada a situação prevista no item 7.7 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no concurso público.
- 7.9. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a) e/ou no Disque VUNESP, devendo ser observado o item 15.8. do Capítulo XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital.
- 7.9.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o item 2.12. e seus subitens do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES deste Edital.
- 7.9.2. O(A) candidato(a) que não atender aos termos do item 7.9. e subitem 7.9.1. deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.10. O(A) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 7.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato(a) da sala ou local de prova.
- 7.12. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
- 7.13. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a)
- 7.13.1. O(A) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:
- desligá-lo;
 - retirar sua bateria (se possível);
 - condicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
 - colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);
 - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova;
 - Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
- 7.14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do concurso público da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) - bem como a sua autenticidade, solicitará aos(as) candidatos(as), a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.
- 7.14.1. A impressão digital ou assinatura do(a) candidato(a) visa, ainda, atender ao disposto no item 13.3. do Capítulo XIII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS deste Edital.
- 7.14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.
- 7.14.3. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os(as) 3 últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova. Esses(as) candidatos(as) - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos(as) da sala de provas.
- 7.15. Será excluído(a) do concurso público o(a) candidato(a) que:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>), seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 7.3. deste Capítulo;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - estiver, no local de prova, portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 7.13. e seu subitem deste Capítulo;
 - for surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
 - lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
 - estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 - durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de permanência.
 - dentre os(as) 3 (três) últimos(as), que se recusar a permanecer em sala até que o(a) último(a) candidato(a) entregue sua prova.
- 7.16. A prova objetiva tem data prevista para sua realização conforme data indicada no ANEXO III, no período da tarde.
- 7.16.1. O(A) candidato(a) deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 7.1. a 7.15., e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.17. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo(a) candidato(a) por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>).
- 7.17.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a prova, o(a) candidato(a) poderá ainda:
- consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - contatar o Disque VUNESP.
- 7.17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 7.17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 7.17.2. deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar do concurso público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 7.17.4. A inclusão de que trata o subitem 7.17.3. deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 7.18.1. O(A) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 2 (duas) horas de prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 7.19. No ato da realização da prova objetiva, o(a) candidato(a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 7.19.1. O(A) candidato(a) deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 7.19.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 7.19.4. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 7.19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao(a) candidato(a), uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
- 7.19.4.2. O(A) candidato(a) que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 7.19.5. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 7.19.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do(a) candidato(a).
- 7.19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo à questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 7.19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na página do concurso público, a partir do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação da prova objetiva.
- 7.19.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>), do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação da prova, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- VIII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
- 8.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.
- 8.1.1. Serão avaliados os títulos de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva.
- 8.1.1.1. Em caso de candidatos(as) empatados(as) serão aplicados os critérios de desempate constantes no capítulo XI deste edital.
- 8.2. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias e digitalizadas dos comprovantes dos títulos.
- 8.3. O(A) candidato(a) que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado(a) deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
- 8.4. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 8.5. Será(ão) considerado(s) título(s) somente:
- 8.5.1. Pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) e lato sensu (especialização).
- 8.6. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 8.6.1. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
- 8.6.1.1. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.
- 8.7. Para a comprovação dos títulos, o(a) candidato(a) deverá atender aos subitens seguintes.
- 8.7.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação:
- stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC;
 - lato sensu (especialização), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.
- 8.7.1.1. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado e especialização, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar, e que atestem a conclusão do curso e obtenção do título.



- 8.7.1.2. No caso de declaração de conclusão de curso:
- de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
 - de pós-graduação lato sensu (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.
- 8.7.1.3. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo(a) aluno(a) e o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese ou monografia), de acordo com a legislação vigente.
- 8.7.1.4. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.
- 8.7.2. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.
- 8.7.3. Documentos de origem digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
 - conter código de verificação e endereço eletrônico de verificação da autenticidade do documento.
- 8.8. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o(a) candidato(a) deverá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título, sob pena de não ter o título aceito caso não comprove explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre.
- 8.9. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.
- 8.10. Não serão aceitos como comprovantes de títulos:
- protocolos de documentos ou fac-símile;
 - comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
 - diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) que não contenham a frente e o verso do documento original;
 - comprovante que não atenda às normas deste Edital.
- ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS**
- 8.11. Previamente ao envio dos títulos, o(a) candidato(a) deverá:
- digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
 - os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
 - identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
 - conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
 - verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 8.12. O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (upload), o período de envio será indicado por meio de edital de convocação.
- 8.12.1. Para o envio dos títulos/documentos o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:
- acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do(a) Candidato(a)";
 - localizar o Concurso Público da UNIFESP - Cargos Médicos;
 - acessar o link "Envio de Documentos";
 - anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;
 - no "campo" denominado "Alteração", enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
 - no "campo" denominado "Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "doutorado";
 - no "campo" denominado "Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "mestrado";
 - no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Pós-Graduação" lato sensu (especialização);
 - cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no "campo" correspondente ao tipo de título.
- 8.12.1.1. Não será considerado/avaliado o documento:
- encaminhado fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
 - encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
 - ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura, com sinais de adulteração ou emendas ou proveniente de arquivo corrompido;
 - que não atenda as normas previstas neste Edital;
 - que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao(a) candidato(a).
- 8.12.1.2. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 8.12.1.3. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- IX- DO JULGAMENTO DAS PROVAS (OBJETIVA E TÍTULOS) E HABILITAÇÃO**
- 9.1. DA PROVA OBJETIVA**
- 9.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
- $$NP = Na \times 100 / Tq$$
- Onde:
- NP = Nota da prova
- Na = Número de acertos do(a) candidato(a)
- Tq = Total de questões da prova objetiva
- 9.1.4. Será considerado(a) habilitado(a), na prova objetiva, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50,00 e não zerar em nenhum dos componentes da prova.
- 9.1.5. O(A) candidato(a) ausente e os(as) não habilitados(as) serão eliminados(as) do concurso público.
- 9.1.6. O(A) candidato(a) habilitado(a) na prova objetiva e classificado(a), deverá ainda, observar o disposto no item 11.4. do Capítulo XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL deste Edital.
- 9.2. DA PROVA DE TÍTULOS**
- 9.2.1. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 3,5 pontos.
- 9.2.2. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
- 9.2.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
- 9.2.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de envio dos títulos, estabelecida neste Edital.
- 9.2.5. Cada título será considerado uma única vez.
- 9.2.6. Tabela de títulos:

| Títulos | Comprovantes | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|---|-------------------|----------------|--------------|
| a) Doutorado na especialidade do cargo a que concorre | Diploma devidamente registrado; ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar. | 1 | 2 | 2 |
| b) Mestrado na especialidade do cargo a que concorre | | 1 | 1 | 1 |
| c) Pós-Graduação lato sensu em nível de especialização na especialidade do cargo a que concorre, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | Certificado ou declaração de conclusão de curso, acompanhados do histórico escolar | 1 | 0,5 | 0,5 |

9.2.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do concurso público.

X - DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do(a) candidato(a) habilitado(a), a somatória da nota da prova objetiva mais a nota da de títulos.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- com mais idade entre aqueles com menos de 60 (sessenta) anos; tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- que tenha exercido a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

11.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

11.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), em três listas:

- lista geral, contendo todos os(as) candidatos(as) classificados(as);
- especial, contendo somente os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as);
- lista contendo somente os(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) negros(as).

11.4. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, por ordem de classificação, conforme estabelecido na tabela que segue:



13.9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do quantitativo de vagas poderá a qualquer tempo solicitar a desistência formal antecipada da nomeação do certame através do formulário do ANEXO IV.

13.9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do quantitativo de vagas previsto no edital poderá solicitar 1 (uma) vez a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos(as) classificados(as), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, através do formulário do ANEXO V.

13.10. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da Posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando a solicitação exclusivamente por meio do Disque VUNESP, pelo link "Fale Conosco" disponível (www.vunesp.com.br), em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

14.1.1. A solicitação de que trata o caput deverá constar o número do edital e o cargo e a especialidade, conforme item 1.2.

14.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas em conjunto com o Departamento/Unidade solicitante do Concurso Público.

14.3. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

14.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>), na página do concurso público, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5. Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do Edital.

14.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à Dirigente Máxima da UNIFESP.

14.6. O recurso administrativo contra impugnação do Edital não terá efeito suspensivo.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.1.1. A Fundação VUNESP e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.2. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

15.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 15.3. deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.5. Caberá à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, por meio de seu órgão competente, a homologação deste concurso público.

15.6. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

15.6.1. O concurso público, atendendo aos interesses da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

15.7. As informações e dúvidas sobre o presente concurso público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

15.8. Caso o(a) candidato(a) precise atualizar seu endereço e dados de contato durante as diversas etapas do concurso público (da inscrição à publicação do resultado definitivo) deverá entrar em contato com a Fundação Vunesp. Após a homologação do resultado final, o(a) candidato(a) deverá fazer as atualizações necessárias, entrando em contato com a Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP. Não caberá ao(a) candidato(a) qualquer reclamação caso não seja possível informá-lo(a) das convocatórias, por falta da citada atualização.

15.9. A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do(a) candidato(a);

d) correspondência recebida por terceiros;

e) mensagem recebida em spam.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.11. A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer das fases deste concurso público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

15.12. O não atendimento pelo(a) candidato(a) a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do concurso público.

15.13. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação do resultado final e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

15.14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do(a) candidato(a), verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15.15. O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e excluído do concurso público quando não comparecer às convocatórias nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito através do preenchimento do documento que está indicado no ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA, deste edital.

15.15.1. Após homologado o resultado final do certame, o(a) candidato(a) poderá formalizar a sua desistência com o preenchimento do Termo de Desistência, que consta no ANEXO IV. Uma vez preenchido o Termo deverá ser enviado juntamente com a cópia de documento de identificação com foto, válido em todo território nacional do(a) candidato(a) para a Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

15.16. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste concurso público.

15.17. O Edital de abertura das inscrições deste concurso público e o Edital de homologação do resultado final serão publicados no Diário Oficial da União e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>).

15.17.1. As demais publicações (avisos, convocatórias, divulgações e resultados oficiais), referentes às etapas deste concurso público, serão publicados no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (<https://concursos.unifesp.br/>), devendo ser observados os subitens 3.4. e 3.6.2. do Capítulo III - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.

15.17.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

15.19. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste concurso público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do concurso público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

15.20. Salvo a exceção prevista no item 7.7. do Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA deste Edital, durante a realização da prova e/ou procedimento deste concurso público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos(as) que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

15.21. Durante a validade do certame, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público poderão ser nomeados(as) por outras Instituições Federais de Ensino Superior da mesma região que a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, desde que essas Instituições possuam vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da administração, respeitando-se a ordem de classificação e o expresso interesse do(a) candidato(a), nos termos do art. 67 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e observados em todos os casos a Decisão Normativa nº 212/1998-TCU-Plenário; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário e 4623/2015-TCU-1ª Câmara.

15.21.1. Se o(a) candidato(a) aceitar vaga oferecida por outra instituição, não poderá mais ser nomeado(a) no âmbito da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

15.21.2. O(A) candidato(a) que não aceitar a nomeação para outra Instituição Federal de Ensino Superior permanecerá na mesma classificação na listagem do concurso público, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

15.21.3. A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

15.22. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

Informações e dúvidas:
Fundação VUNESP
Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes - São Paulo - CEP 05002-062
Horário: dias úteis - das 8 às 12 horas e das 13h30min às 16 horas
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis de segunda a sábado - das 8 às 20 horas
Site: www.vunesp.com.br

ELAINE DAMASCENO

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO/ÁREA: ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA ou Certificado de área de atuação em ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA da AMB/Associação Brasileira de Alergia e Imunologia/Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO/ÁREA: ANESTESIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro de qualificação de especialista RQE*); Residência Médica em Anestesiologia credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em Anestesiologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

MÉDICO/ÁREA: CARDIOLOGIA GERAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Medicina e Residência Médica em Cardiologia e Título de Especialista em Cardiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou equivalente. E Título de Especialista em Cardiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou equivalente.



MÉDICO/ÁREA: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica em Cardiologia pediátrica ou Título de especialista em Cardiologia com certificado na área de atuação de Cardiologia pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia ou (SBC) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou equivalente.

MÉDICO/ÁREA: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica credenciada pelo MEC em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.

MÉDICO/ÁREA: CIRURGIA GERAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica em Cirurgia Geral credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

MÉDICO/ÁREA: CIRURGIA PEDIÁTRICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica em Cirurgia Pediátrica (reconhecido pela CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica da AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica.

MÉDICO/ÁREA: CIRURGIA PLÁSTICA / CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL ou certificado de área de atuação em CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL da AMB/Associação Brasileira de CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL.

MÉDICO/ÁREA: CIRURGIA TORÁCICA/CIRURGIA ONCOLÓGICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica em Cirurgia Torácica (reconhecido pela CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica da AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica; Experiência de 12 meses em Cirurgia Oncológica.

MÉDICO/ÁREA: CIRURGIA VASCULAR

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica em Cirurgia Vascular (reconhecido pela CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular da AMB/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA MÉDICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica em Clínica Médica (reconhecido pela CNRM) ou Título de Especialista AMB/Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA MÉDICA/ONCOLOGIA CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Oncologia Clínica ou Título de Especialista em Oncologia Clínica da AMB/Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica.

MÉDICO/ÁREA: ECOCARDIOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica em Ecocardiografia realizada em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) OU Título de Especialista em Cardiologia com Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

MÉDICO/ÁREA: ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica na área de ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER (reconhecido pela CNRM) ou Certificado de área de atuação em Cirurgia Vascular/ ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER da AMB/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

MÉDICO/ÁREA: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica na área de ENDOSCOPIA DIGESTIVA (reconhecido pela CNRM) ou Certificado de área de atuação em ENDOSCOPIA DIGESTIVA da AMB/Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva.

MÉDICO/ÁREA: ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica na área de ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA (reconhecido pela CNRM) ou Certificado de área de atuação em ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA da AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica.

MÉDICO/ÁREA: GASTROENTEROLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica em Gastroenterologia (reconhecido pela CNRM) ou Título de Especialista AMB/Federação Brasileira de Gastroenterologia

MÉDICO/ÁREA: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Gastroenterologia Pediátrica ou Certificado de área de atuação em GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA da AMB/Federação Brasileira de Gastroenterologia/Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO/ÁREA: GENÉTICA MÉDICA - CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido RQE registro de qualificação de Especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Genética Médica ou TE em Genética Médica da AMB/Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica (anteriormente denominada Sociedade Brasileira de Genética Clínica). HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57, Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente.

MÉDICO/ÁREA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) da AMB/Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

MÉDICO/ÁREA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/PLANEJAMENTO FAMILIAR

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) da AMB/Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO); Experiência mínima de doze meses em Planejamento Familiar.

MÉDICO/ÁREA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Hematologia e Hemoterapia ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia da AMB/Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia.

MÉDICO/ÁREA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica ou Certificado de área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica da AMB/Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia/Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO/ÁREA: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) E Residência Médica em Hemodinâmica realizada em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) E Título de especialista em Hemodinâmica emitido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI) ou Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

MÉDICO/ÁREA: INFECTOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Infectologia ou Título de Especialista em Infectologia da AMB/Sociedade Brasileira de Infectologia

MÉDICO/ÁREA: INFECTOLOGIA HOSPITALAR

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de INFECTOLOGIA HOSPITALAR ou Título de Especialista em Infectologia da AMB/Sociedade Brasileira de Infectologia com certificado de área de atuação em INFECTOLOGIA HOSPITALAR.

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE EMERGÊNCIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Medicina de Emergência ou Título de Especialista em Medicina de Emergência da AMB/Associação Brasileira de Medicina de Emergência.

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade da AMB/Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DO ADOLESCENTE

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de MEDICINA DO ADOLESCENTE ou Certificado de área de atuação em MEDICINA DO ADOLESCENTE da AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA INTENSIVA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Medicina Intensiva ou Título de Especialista em Medicina Intensiva da AMB/Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA ou Certificado de área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA da AMIB/Associação de Medicina Intensiva Brasileira/Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA LABORATORIAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial ou Título de Especialista em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial da AMB/Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial.

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Curso superior em Medicina com especialização na área. Registro vigente no conselho competente para exercício da profissão e Título de Especialista ou Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

MÉDICO/ÁREA: NEFROLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Nefrologia ou Título de Especialista em Nefrologia da AMB/Sociedade Brasileira de Nefrologia.

MÉDICO/ÁREA: NEONATOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de atuação de Neonatologia ou Título de Especialista na área de atuação de Neonatologia da AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO/ÁREA: NEUROCIRURGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Neurocirurgia ou Título de Especialista em Neurocirurgia da AMB/Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

MÉDICO/ÁREA: NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA ou certificado de área de atuação em NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA da AMB/Sociedade Brasileira de NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA.

MÉDICO/ÁREA: NEUROLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*). Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia da AMB/Academia Brasileira de Neurologia.

MÉDICO/ÁREA: NUTROLOGIA (ADULTO)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Nutrologia ou Título de Especialista em Nutrologia da AMB/Sociedade Brasileira de Nutrologia.

MÉDICO/ÁREA: OFTALMOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Oftalmologia ou Título de Especialista em Oftalmologia da AMB/Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

MÉDICO/ÁREA: ORTOPEDIA/CIRURGIA DA MÃO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Cirurgia da Mão ou Título de Especialista em Cirurgia da Mão da AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão.

MÉDICO/ÁREA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Ortopedia e Traumatologia ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia da AMB/Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.



MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*) e Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Patologia ou Título de Especialista em PATOLOGIA da AMB/Sociedade Brasileira de Patologia.

MÉDICO/ÁREA: PEDIATRIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria da AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO/ÁREA: PEDIATRIA/ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA ou Certificado de área de atuação em ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA da AMB/Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia/Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO/ÁREA: PNEUMOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Pneumologia ou Título de Especialista em Pneumologia da AMB/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Curso superior em Medicina com especialização na área. Registro vigente no conselho competente para exercício da profissão e Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente e Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA - PRONTO SOCORRO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria da AMB/Associação Brasileira de Psiquiatria.

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA/PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Curso superior em Medicina com especialização na área. registro vigente no conselho competente para exercício da profissão e Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria da infância e adolescência credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente e Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA/PSICOGERIATRIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Curso superior em Medicina com especialização na área. Registro vigente no conselho competente para exercício da profissão e Certificado de conclusão de Residência Médica em Psicogeriatría credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente e Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

MÉDICO/ÁREA: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/NEURORADIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Registro no Conselho Regional de Medicina (com o devido registro da especialidade RQE*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pela AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia.

MÉDICO/ÁREA: REUMATOLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Reumatologia ou Título de Especialista em Reumatologia da AMB/Sociedade Brasileira de Reumatologia.

MÉDICO/ÁREA: UROLOGIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de SÃO PAULO (com o devido RQE registro de qualificação de especialista*); Residência Médica reconhecida pela CNRM na área de Urologia ou Título de Especialista em Urologia da AMB/Sociedade Brasileira de Urologia.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO**CARGO: MÉDICO/ÁREA****CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Políticas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA ESPECIALIDADE**MÉDICO/ÁREA: ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA**

Conhecimentos Específicos: 1. Imunidade inata. 2. Imunidade adaptativa. 3. Desenvolvimento do sistema imunológico da criança e sua interação com o ambiente em que cresce. 4. Manifestações clínicas das principais imunodeficiências primárias. 5. Reações de hipersensibilidade. 6. Células e mediadores da resposta alérgica tipo II. 7. Asma: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 8. Rinite alérgica: etiologia, fisiopatologia, quadro clínico e tratamento. 9. Dermatite atópica: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 10. Urticária e/ou angioedema. 11. Anafilaxia. 12. Testes de provocação: oral (alimentos, medicamentos), nasal e brônquica. 13. Testes in vitro: RAST, MAST e outros. 14. Alergia alimentar. 15. Controle do ambiente e imunoterapia. 16. Alergia cutânea. 17. Alergia ocular. 18. Alergias sistêmicas. 19. Alergia respiratória. 20. Alergia a medicamentos.

MÉDICO/ÁREA: ANESTESIOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 2. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 3. Ventilação artificial. 4. Anestesia em pediatria. 5. Anestesia em urgências. 6. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 7. Anestesia em neurocirurgia. 8. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 9. Parada cardíaca e reanimação. 10. Monitorização em anestesia. 11. Sistema nervoso autônomo. 12. Complicações de anestesia. 13. Raqui-anestesia. 14. Anestesia peridural. 15. Monitorização neurofisiológica. 16. Anestesia em cirurgia cardíaca. 17. Monitorização hemodinâmica. 18. Choque. 19. Hipertensão maligna. 20. Transfusões sanguíneas e coagulação sanguíneas. 21. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 22. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 23. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 24. Anestesia em oftalmologia. 25. Anestesia em otorrinolaringologia. 26. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

MÉDICO/ÁREA: CARDIOLOGIA GERAL

Conhecimentos Específicos: 1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Cardiologia clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 17. Pós-operatório em cirurgia cardíaca.

MÉDICO/ÁREA: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Conhecimentos Específicos: 1. Exame ecocardiográfico. 2. Ecocardiograma normal na criança. 3. Análise sequencial segmentar. 4. Anomalias da conexão venoatrial: 4.1. Anomalias da conexão venosa sistêmica. 4.2. Anomalias da conexão venosa pulmonar. 5. Cor triatriatum. 6. Defeito do septo atrial. 7. Defeito do septo ventricular. 8. Defeito do septo atrioventricular. 9. Persistência do canal arterial e janela aortopulmonar. 10. Anomalias da valva mitral. 10.1. Anel supra-avalvar mitral. 10.2. Estenose mitral congênita. 10.3. Duplo orifício mitral. 10.4. Fenda isolada da valva mitral. 11. Anomalias da valva tricúspide. 11.1. Ebstein e displasia da valva tricúspide. 12. Transposição das grandes artérias. 13.



do carpo. 13. Luxações e fraturas-luxações do carpo. 14. Fraturas dos ossos metacarpais e das falanges. 15. Luxações e lesões ligamentares da mão. 16. Lesões dos tendões flexores. 17. Lesões dos tendões extensores. 18. Lesão dos nervos periféricos. 19. Reconstruções microneurais do plexo braquial. 20. Reconstrução nas paralisias dos membros superiores / transferência tendinosa. 21. Neuromas. 22. Eletro-neuromiografia. 23. Amputações no membro superior. 24. Artrodese na mão e no punho. 25. Artroplastias na mão e no punho. 26. Artroscopia na mão, punho e cotovelo. 27. Distrofia simpático reflexa. 28. Legislação dos acidentes de trabalho. 29. Doenças reumáticas na mão e no punho. 30. Tumores ósseos e de partes moles no membro superior. 31. Malformações congênicas dos membros superiores. 32. Princípios das órteses e próteses. 33. Reabilitação da mão. 34. Osteoartrite e rizartrose. 35. Mão séptica, tuberculose, osteoartrite e outras infecções específicas. 36. Tendinites e tenossinovites na mão e no punho. 37. Reconstrução do polegar. 38. Paralisia obstétrica. 39. Paralisia cerebral/paralisia espástica por trauma neurológico central ou AVC na mão e no punho. 40. Paralisias flácidas - poliomielite e polio-like na mão e no punho. 41. Osteomielite e Artrite Séptica. 42. Contratura de Dupuytren. 43. Contratura isquêmica de Volkmann. 44. Rigidez articular na mão e no punho. 45. Síndromes compressivas nos membros superiores. 46. Afecções das unhas. 47. Princípios da cirurgia vascular. 48. Técnicas microcirúrgicas. 49. Princípios da cirurgia plástica - enxertos e retalhos. 50. Reimplantes. 51. Retalhos livres para cobertura cutânea e preenchimento de falhas. 52. Retalhos musculares livres funcionais. 53. Transplante ósseo e de articulação por técnicas microcirúrgicas. 54. Transposição de artelhos para mão.

MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Abordagem em patologia molecular dos tumores malignos, leucemias e linfomas. 2. Patologia sistêmica: sistema circulatório - coração e vasos; sistema hematopoiético e linfático; trato respiratório, pulmão; patologia renal; ocular; transplantes e doenças autoimunes; partes moles; sistema musculoesquelético; sistema nervoso periférico; sistema nervoso central.

MÉDICO/ÁREA: PEDIATRIA

Conhecimentos Específicos: 1. Condições de saúde da criança brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição proteico-calórica. 8. Manifestações das doenças falciformes - diagnóstico e tratamento. 9. Desidratação. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias agudas na criança. 12. Urgências na criança com doença renal crônica. 13. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. 14. Urgências com doenças infectocontagiosas na infância. 15. Parasitoses intestinais. 16. Abordagem da criança com traumatismo cranioencefálico. 17. Convulsões na criança. 18. Cuidados com o paciente vítima de queimaduras. 19. Transporte inter-hospitalar da criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de maus-tratos. 28. Estatuto da Criança e do Adolescente, estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO/ÁREA: PEDIATRIA/ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

Conhecimentos Específicos: 1. Fisiologia (ação e organização do sistema endócrino). 2. Diabetes mellitus. 3. Crescimento normal e patológico. 4. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. 5. Hipoglicemia na infância. 6. Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário. 7. Doenças das paratireoides e metabolismo mineral. 8. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. 9. Distúrbios das suprarrenais. 10. Distúrbios da tireoide. 11. Distúrbios genéticos em endocrinologia pediátrica. 12. Emergências endocrinológicas. 13. Obesidade em pediatria. 14. Dislipidemias na infância. 15. Uso e indicações do hormônio do crescimento na infância.

MÉDICO/ÁREA: PNEUMOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos funcionais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma brônquica. 5. Tabagismo. 6. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). 7. Tromboembolismo pulmonar (TEP) e Hipertensão arterial pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Supurações pulmonares. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbios respiratórios do sono. 18. Fibrose pulmonar idiopática. 19. Reabilitação pulmonar. 20. Nódulo pulmonar.

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA

Conhecimentos Específicos: 1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Retardo mental. 16. Interconsulta psiquiátrica. 17. Emergências psiquiátricas. 18. Psicofarmacoterapia. 19. Eletroconvulsoterapia.

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Conhecimentos Específicos: 1. Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. 2. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. 3. Transtornos do desenvolvimento. 4. Transtornos de comportamento e de linguagem. 5. Transtorno de ansiedade da separação. 6. Orientação parental. 7. Transtorno da alimentação da primeira infância. 8. Transtornos de humor e suicídio. 9. Transtornos de ansiedade. 10. Transtornos do sono. 11. Esquizofrenia de início precoce. 12. Abuso de substância na adolescência. 13. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. 14. Psicoterapia. 15. Escalas de avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. 16. Políticas públicas de saúde mental infantojuvenil.

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA PRONTO-SOCORRO

Conhecimentos Específicos: 1. Psiquiatria forense (questões gerais e práticas das interações voluntárias e involuntárias). 2. Psiquiatria de emergência; emergências psiquiátricas: crises psicóticas, agitação psicomotora, comportamento suicida; problemas com álcool, tabaco, crack e outras drogas; demais emergências psiquiátricas. 3. Exame clínico do paciente psiquiátrico. 4. Diagnóstico diferencial em psiquiatria. 5. Sinais e sintomas em psiquiatria. 6. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido às condições médicas gerais. 7. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. 8. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 9. Transtornos do humor. 10. Transtornos de ansiedade. 11. Transtornos de personalidade. 12. Psicofármacos. 13. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. 14. Psiquiatria pública e hospitalar.

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA/PSICOGERIATRIA

Conhecimentos Específicos: 1. Noções gerais de Psicogerontologia. 2. Alterações biopsicossociais que ocorrem com o processo de envelhecimento: alterações biológicas, alterações psicológicas, alterações sociais. 3. Patologias mais comuns no idoso: demência; doença de Alzheimer; delírio; depressão major; perturbações de ansiedade; doença de Parkinson; perturbações do sono; insônia primária; síndrome de Diógenes; luto traumático ou complicado. 4. Treino de memória e estimulação cognitiva; avaliação e diagnóstico do estado cognitivo; intervenção neuropsicológica com o idoso; programas de estimulação da memória. 5. Psiquiatria forense (avaliação da capacidade de decisão e de consentimento).

MÉDICO/ÁREA: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/NEURORADIOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos de tomografia computadorizada e de ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Anatomia: neuroanatomia funcional, anatomia neurológica, atlas da angiografia com contraste. 4. Tomografia computadorizada e ressonância magnética: imagem por ressonância magnética do cérebro e da coluna vertebral, diagnóstico neurorradiológico, tomografia computadorizada e ressonância magnética da cabeça, do pescoço e da coluna vertebral, neuroradiologia pediátrica; imagem da cabeça, do pescoço e da coluna vertebral da criança e do adulto. 5. Neurointervenção: princípios da arteriografia, doenças vasculares em recém-nascidos, lactentes e crianças; radiologia intervencionista; doenças cerebrovasculares: imagem e opções de tratamento intervencionista; neuroradiologia intervencionista: terapia do sistema endovascular do sistema nervoso central. 6. Técnicas avançadas de neuroimagem: ressonância magnética funcional, difusão, perfusão, espectroscopia, angiotomografia e angiopressão magnética.

MÉDICO/ÁREA: REUMATOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Autoimunidade. 6. Autoanticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia e dor crônica. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Artropatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatoide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das doenças inflamatórias intestinais. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antiofosfolípide. 22. Reabilitação em reumatologia. 23. Doença de Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lúpus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Doença de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculites sistêmicas. 30. Artrocentese e infiltrações articulares. 31. Miopatias inflamatórias autoimunes. 32. Doenças autoinflamatórias.

MÉDICO/ÁREA: UROLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal. 19. Afecções urológicas pediátricas.

ANEXO III - CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|--|---------------------------|
| Início das inscrições | das 10h00 de 02/12/2024 |
| Término das Inscrições | às 23h59min de 26/12/2024 |
| Vencimento do boleto bancário | 27/12/2024 |
| Prazo para enviar a documentação referente: | 02 a 03/12/2024 |
| - Solicitação de isenção da taxa de inscrição | |
| Divulgação do resultado referente: | 11/12/2024 |
| - Solicitação de isenção da taxa de inscrição | |
| Período de interposição de recurso contra o indeferimento: | 12 e 13/12/2024 |
| - Solicitação de isenção da taxa de inscrição | |
| Resultado da análise de recurso contra o indeferimento: | 19/12/2024 |
| - Solicitação de isenção da taxa de inscrição | |
| Prazo para o(a) candidato(a) se inscrever e enviar documentação referente: | 26/12/2024 |
| - Condição de jurado; | |
| - Candidato(a) deficiente; | |
| - Condições especiais para a realização da prova | |
| Divulgação do resultado referente: | 21/01/2025 |
| - Condição de jurado; | |
| - Candidato(a) deficiente; | |
| - Condições especiais para a realização da prova | |



| | |
|--|-----------------|
| Período de interposição de recurso contra o resultado: | 22 e 23/01/2025 |
| - Condição de jurado; | |
| - Candidato(a) deficiente; | |
| - Condições especiais para a realização da prova | |
| Divulgação da análise de recurso contra o resultado: | 18/02/2025 |
| - Condição de jurado; | |
| - Candidato(a) deficiente; | |
| - Condições especiais para a realização da prova | |
| Aplicação da Prova Objetiva | 30/03/2025 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva | 01/04/2025 |
| Período de interposição de recurso contra o gabarito | 02 e 03/04/2025 |

DEMAIS DATAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE

ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, [Nome Completo do(a) Candidato(a)], CPF [Número do CPF], inscrito(a) no Concurso Público da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP regido pelo Edital de Abertura 747/2024, para o cargo de [Cargo], venho por meio deste termo, declarar de forma irrevogável minha desistência total e definitiva do certame, renunciando expressamente a:

1. Qualquer direito de nomeação ao cargo para o qual fui aprovado/classificado;
2. Qualquer direito de posse no referido cargo;
3. Qualquer outro direito ou vantagem decorrente da participação no concurso.

Declaro estar ciente de que esta desistência é absolutamente irretroatável, não cabendo qualquer tipo de recurso ou reconsideração posterior. Assumo total responsabilidade pelas consequências desta decisão.

Local: [Cidade], [Estado]
Data: [Data]

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas
Sra. Pró-Reitora.
Assunto: Final de fila do concurso.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, aprovado(a) no Concurso Público da Universidade Federal de São Paulo na _____ª colocação para o cargo: _____, de acordo com o Edital de Abertura 747/2024, venho por meio deste, formalizar meu pedido de deslocamento para o final de fila no citado concurso público, conforme item 13.9.2., do referido edital.

Declaro ter conhecimento de que este requerimento, apresentado em meu exclusivo interesse, tem caráter irretroatável.

Local: [Cidade], [Estado]
Data: [Data]

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI - TABELA ORIENTADORA DE SEQUÊNCIA DE NOMEAÇÕES

1. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato na ampla concorrência
Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 01 (uma) vaga:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | AC |
| 2º | AC |
| 3º | PPP |
| 4º | AC |
| 5º | PCD |

- Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 02 (duas) vagas:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | AC |
| 2º | AC |
| 3º | PPP |
| 4º | AC |
| 5º | PCD |
| 6º | AC |
| 7º | AC |
| 8º | PPP |
| 9º | AC |

- Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 03 (três) vagas:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | AC |
| 2º | AC |
| 3º | PPP |
| 4º | AC |
| 5º | PCD |
| 6º | AC |
| 7º | AC |
| 8º | PPP |
| 9º | AC |
| 10º | PCD |
| 11º | AC |
| 12º | AC |
| 13º | PPP |
| 14º | AC |

2. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato para cotas étnico-raciais, conforme Lei 12.990/2014:
Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 01 (uma) vaga:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | PPP |
| 2º | AC |
| 3º | AC |
| 4º | AC |
| 5º | PCD |

- Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 02 (duas) vagas:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | PPP |
| 2º | AC |
| 3º | AC |
| 4º | AC |
| 5º | PCD |
| 6º | AC |
| 7º | AC |
| 8º | PPP |
| 9º | AC |

- Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 03 (três) vagas:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | PPP |
| 2º | AC |
| 3º | AC |



| | |
|-----|-----|
| 4º | AC |
| 5º | PCD |
| 6º | AC |
| 7º | AC |
| 8º | PPP |
| 9º | AC |
| 10º | PCD |
| 11º | AC |
| 12º | AC |
| 13º | PPP |
| 14º | AC |

3. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato para cotas para pessoas com deficiência, conforme Decreto 9.508/2018:
Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 01 (uma) vaga:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | PCD |
| 2º | AC |
| 3º | PPP |
| 4º | AC |
| 5º | AC |

Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 02 (duas) vagas:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | PCD |
| 2º | AC |
| 3º | PPP |
| 4º | AC |
| 5º | AC |
| 6º | AC |
| 7º | AC |
| 8º | PPP |
| 9º | AC |

Ordem de ocupação das vagas para áreas ou subáreas com 03 (três) vagas:

| Ordem de ocupação de vagas | Modalidade da vaga |
|----------------------------|--------------------|
| 1º | PCD |
| 2º | AC |
| 3º | PPP |
| 4º | AC |
| 5º | AC |
| 6º | AC |
| 7º | AC |
| 8º | PPP |
| 9º | AC |
| 10º | PCD |
| 11º | AC |
| 12º | AC |
| 13º | PPP |
| 14º | AC |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 23746.007747/2024-56. Partícipes: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, CNPJ n. 18.560.547/0001-07 e Dr. Gabriel Conceição do Nascimento, OAB n. 78.764. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da UFSB. Vigência 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Assinam: Joana Angélica Guimarães da Luz, Reitora da UFSB e Gabriel Conceição do Nascimento, Advogado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 153035

Número do Contrato: 38/2020.

Nº Processo: 23755.000127/2020-53.

Pregão. Nº 17/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 08.913.064/0001-95 - TOP GESTAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 7 de dezembro de 2024 até 7 de dezembro de 2025, com o ajuste dos custos fixos não renováveis da Planilha de Formação de Preços, conforme informação da gestora do contrato no Formulário de Prorrogação Contratual (ocorrência de 1 demissões sem justa causa). Vigência: 07/12/2024 a 07/12/2025. Valor do Termo Aditivo: R\$ 106.861,80. Data de Assinatura: 25/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 153035

Número do Contrato: 38/2020.

Nº Processo: 23755.000127/2020-53.

Pregão. Nº 17/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 08.913.064/0001-95 - TOP GESTAO LTDA. Objeto: A alteração da razão social de Top Service Terceirização LTDA, para Top Gestão LTDA e a alteração da sede na Rua Aquidaban, nº 780, CEP: 30.720-420, bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte - MG, para a Rua Areado, nº 506 - 2º andar, bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530, na cidade de Belo Horizonte - MG. Vigência: 22/11/2024 a 07/12/2025. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 55, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas, em conformidade com o Edital nº 45/2024, de 17.10.2024, publicado no DOU de 21.10.2024, Seção 3, Página 64, resolve homologar o resultado final da Seleção Pública para PROFESSOR SUBSTITUTO do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo: Processo de Cuidar na Saúde do Adulto/Internato de Enfermagem I - Unidade Hospitalar

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 1º | 01 | Tamires Feitosa de Lima |
| 2º | 02 | Albert Ramon Oliveira Santos |

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA

